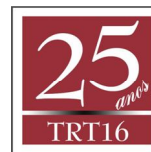




PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO



CERTIFICADO DE AUDITORIA	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO	Sede: São Luís - MA
Tomada de Contas - Exercício de 2013	Coordenadoria de Controle Interno
Processo de Tomada de Contas: PA-3049/2014	CERTIFICADO N. 01/2014

Em observância ao disposto no inciso IV, do art. 74 da Constituição Federal, c/c o inciso IV, do art. 49, e inciso II, do art. 50, ambos da Lei nº 8.443/92, e anexo V, da Decisão Normativa TCU nº. 132, de 02 de outubro de 2013, **CERTIFICAMOS** para fins de prova junto ao Egrégio Tribunal de Contas da União, que foram realizadas auditoria nas contas do Ordenador da Despesa e demais responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, relativas ao exercício de 2013.

1. O Relatório de Auditoria de Gestão foi elaborado como base nos resultados alcançados pela gestão administrativa sob o ponto de vista da eficiência, eficácia e efetividade, mediante análises do Relatório de Gestão e dos resultados das auditorias realizadas ao longo do exercício de 2013, e do presente exercício;

2. O planejamento de auditoria e a matriz de auditoria foram elaborados para nortear a realização das auditorias nas áreas consideradas relevantes sob o aspecto da materialidade e risco para gestão, observando-se, também, áreas de interesse da tomada de contas, conforme a Decisão Normativa TCU n. 132/2013;

3. Não houve limitação à atuação da equipe para realização de auditorias, exceção aquela referente ao número limitado de auditores e capacitação específica, de acordo com a informação constante no item 13 do respectivo Relatório de Auditoria de Gestão;

4. Dos exames dos procedimentos licitatórios, administrativos e funcionais, algumas falhas foram detectadas e orientações foram demandadas no exercício da tomada de contas, as quais foram plenamente acatadas e atendidas pela Administração, sem implicarem restrições quanto ao cumprimento das exigências legais;

5. A formalização de processos administrativos e a contabilização dos atos de gestão através do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, obedeceram às normas legais vigentes;

6. Os bens em Almoxarifado e material permanente foram inventariados por Comissão de Inventário Anual constituída para esse fim, com os saldos das contas compatíveis com os registrados pela Secretaria de Execução Contábil, Orçamentária e Financeira – SOF;

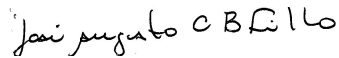
7. Os indicadores de gestão demonstraram um satisfatório nível de desempenho na gestão do exercício de 2013;

8. Os recursos alocados a este Regional atenderam as formalidades legais e dos controles internos e externos aceitáveis, com resultados considerados satisfatórios;

9. Considerando que a execução dos programas com suas conseqüentes despesas atenderam aos pressupostos da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal e legislações afins.

10. Opinamos pela **REGULARIDADE** das Contas dos responsáveis constantes no Rol de Responsáveis do Exercício de 2013.

São Luís, 08 de julho de 2014.



José Augusto Castelo Branco Filho
Chefe da Seção de Auditoria da Execução Orç. e Financeira



José Eduardo Reis Machado
Chefe do Setor de Licitações e Contratos



Celson de Jesus Moreira Costa
Coordenador do Controle Interno